



UEPB

Universidade
Estadual da Paraíba

CAMPUS CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

GREICY KELLY DE SOUSA SILVA

**PATRIARCADO E DESIGUALDADE DE GÊNERO:
DIFICULDADES E DESAFIOS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A
MULHER**

CAMPINA GRANDE
2017

GREICY KELLY DE SOUSA SILVA

**PATRIARCADO E DESIGUALDADE DE GÊNERO:
DIFICULDADES E DESAFIOS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA
A MULHER**

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC),
apresentado ao Departamento de Serviço Social
da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em
cumprimento às exigências para obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Terçália Suassuna Vaz
Lira

CAMPINA GRANDE - PB
2017

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586p Silva, Greicy Kelly de Sousa.
Patriarcado e desigualdade de gênero [manuscrito] : dificuldades e desafios no enfrentamento à violência contra a mulher / Greicy Kelly de Sousa Silva. - 2017.
27 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2017.
"Orientação : Prof. Dr. Terçália Suassuna Vaz Lira, Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."

1. Relação de gênero . 2. Violência contra a mulher . 3. Desigualdade de gênero . 4. Sistema patriarcal. 5. Feminismo .
21. ed. CDD 323.34

GREICY KELLY DE SOUSA SILVA

**PATRIARCADO E DESIGUALDADE DE GÊNERO:
DIFICULDADES E DESAFIOS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA
A MULHER**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Serviço Social da
Universidade Estadual da Paraíba, em
cumprimento à exigência para obtenção do grau
de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em 14/12/17
Nota: 9,5

Terçália Suassuna Vaz Lira

Prof.ª. Dra. Terçália Suassuna Vaz Lira – DSS/CCSA/UEPB
Orientadora

Thereza Karla de Souza Melo

Prof.ª. Me. Thereza Karla de Souza Melo – DSS/CCSA/UEPB
Examinadora

William Almeida de Lacerda

Prof. Me. Willian Almeida de Lacerda – DSS/CCSA/UEPB
Examinador

Dedico este trabalho a três importantes mulheres da minha vida: minha mãe, Luciene, por toda a dedicação e o esforço para que eu me tornasse o que sou hoje; minha tia, Valquíria, por inspirar minha jornada com seus ensinamentos; e a pequena princesa da família, Lara Elisa, para que este trabalho possa, futuramente, ajuda-la a entender que nós não somos seres inferiores e nunca deveremos ser objeto de qualquer ofensa pelo simples fato de sermos mulheres.

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Terçália Suassuna, pela paciência, dedicação e pelas orientações valiosas. À equipe do CREAS do Junco do Seridó, Yauama Regia, Elaine Azevedo e, em especial, à Aluska Albuquerque, minha orientadora de campo do estágio, que compartilhou um pouco do seu conhecimento sempre com dedicação e sinceridade, cuja história de vida contribuiu significativamente de inspiração deste trabalho. À equipe do CRAS e da Secretaria de Assistência Social que tão bem me receberam e acolheram no período de estágio;

Aos meus colegas de turma, que trilharam junto comigo esta jornada, em especial à Andreia, Ayla, Kécia, Marcela e Neide, com quem compartilhei momentos de descontração, alegria e de sufoco. Minha caminhada não teria sido tão agradável sem a presença destas meninas. Aos professores com os quais me deparei durante esta jornada por compartilhar seus conhecimentos e pela contribuição no meu crescimento profissional e pessoal. À toda equipe da coordenação do curso de Serviço Social;

À minha tia e madrinha Valquíria Lopes por ter me dado novos vislumbres para a vida quando tudo parecia tão sem cor, por me presentear com seus ensinamentos e seus relatos de vida, e por ser minha maior inspiração de vida. Aos amigos que conquistei, especialmente aqueles que fizeram parte do grupo “Jovens Multiplicadores” pelos momentos memoráveis;

A Marcos Rocha, meu companheiro e amigo, por estar sempre comigo, me apoiando em todas as situações, de felicidade ou dificuldade, pela sua dedicação e por compartilhar comigo meus momentos mais doces;

Aos meus demais familiares, à minha mãe e meu pai por terem me educado da melhor forma possível e por fazerem o melhor que podiam para que hoje eu pudesse chegar aqui, em especial a minha mãe, com quem compartilhei momentos de alegria e de tristeza, por sempre querer me ouvir e por ser minha maior amiga, pelo enorme orgulho que sente sempre que alcanço uma nova conquista. Esta nova conquista só foi possível por causa de sua dedicação para comigo.

A todos vocês, meus sinceros agradecimentos.

“Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino.”

Simone de Beauvoir.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	06
2. A GÊNESE DAS RELAÇÕES DESIGUAIS DE GÊNERO: PODER, OPRESSÃO E PATRIARCADO.....	08
3. DO “SUFRAGISMO” ÀS CONQUISTAS DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	13
4. DIFICULDADES E DESAFIOS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	17
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
REFERÊNCIAS.....	24

PATRIARCADO E DESIGUALDADE DE GÊNERO: DIFICULDADES E DESAFIOS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Greicy Kelly de Sousa Silva*

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo fazer uma análise sobre os avanços e desafios no enfrentamento à violência contra a mulher, abordando a temática da desigualdade de gênero, que tem sua gênese atrelada ao sistema patriarcal. Tem como objetivos específicos fazer uma análise histórica do surgimento das diferenças de gênero e do patriarcado; analisar os avanços na luta do movimento feminista contra a violência e a desigualdade de gênero, bem como os obstáculos encontrados no dia a dia que dificultam o enfrentamento à violência contra a mulher; e contribuir com os estudos feministas e de gênero sobre a temática da desigualdade de gênero. O estudo trata de uma revisão da literatura sobre o tema, sendo utilizada como metodologia a pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa em sites da rede. Desde a sociedade primitiva, a mulher foi inferiorizada, sendo tratada como um ser de pouca importância em relação ao homem, que passou a exercer seu poder, colocando-se como um ser superior e subjugando o ser feminino. Esta herança cultural se manteve até os dias atuais e fez com que a mulher seja violentada diariamente. Mesmo com uma história de submissão, as mulheres lutaram ao longo dos séculos pela igualdade de gênero, o que resultou em muitas conquistas, mesmo estas ainda não sendo suficientes para erradicar a violência na qual estão diariamente submetidas, uma vez que ainda existem desafios a serem enfrentados nesta luta.

Palavras-chave: Patriarcado. Relações de gênero. Violência contra a mulher.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo busca discutir a temática da desigualdade de gênero, tendo como objetivo fazer uma análise sobre os avanços e desafios no combate à violência contra a mulher. Tem como objetivos específicos fazer uma análise histórica do surgimento das diferenças de gênero e do patriarcado, analisar os avanços na luta do movimento feminista contra a violência e a desigualdade de gênero, bem como os obstáculos encontrados no dia a dia que dificultam o enfrentamento à violência contra a mulher, buscando também contribuir com os estudos feministas e de gênero sobre a temática da desigualdade de gênero, a partir de uma revisão literária, sendo utilizada como metodologia a pesquisa bibliográfica, documental, bem como pesquisa em sites da rede.

* Aluna de Graduação em Serviço Social na Universidade Estadual da Paraíba.

O interesse pelo tema surgiu a partir da experiência do estágio supervisionado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS da cidade de Junco do Seridó, Paraíba, onde se observou, a partir de alguns casos de violência contra a mulher, a necessidade de aprofundar a referida temática. Um caso em específico chamou atenção: uma mulher foi violentada sexualmente na zona rural da cidade e, mesmo o agressor tendo sido denunciado e localizado, não foi apreendido pela polícia. Até o fim do período de estágio, era sabido que o agressor permanecia livre, chegando inclusive a ameaçar outras mulheres. Diante desse fato, surgiram os questionamentos: quais as nuances por trás deste aparente “descaso” com relação a um crime de violência contra a mulher? O que permite que tal fato ocorra?

Ao analisarmos a problemática em questão, fez-se necessário discutirmos sobre as implicações que estão por trás da violência contra a mulher, desconstruindo estereótipos dispostos pelo senso comum. Nesse sentido, é preciso fazer uma análise histórica da condição de dominação na qual a mulher é submetida, resultado do sistema patriarcal, para então podermos entender e analisar as nuances por trás deste tipo de violência.

A violência contra a mulher corresponde a qualquer ato de discriminação, agressão ou coerção que cause dano, morte, constrangimento, limitação ou sofrimento (seja no aspecto físico, sexual, moral, psicológico, social, político, econômico ou patrimonial), ou mesmo por omissão diante de tais atos, que seja ocasionado pelo simples fato da vítima representar o sexo/gênero feminino (NARVAZ, KOLLER, 2006).

Durante muito tempo, a mulher foi submetida a estereótipos diversos, estes em grande parte, colocando-a como um ser inferior e subjugado. As determinações do patriarcado ainda hoje reverberam na vida da mulher em uma tentativa de reter a liberdade que tanto se vem lutando para conquistar.

Ao longo da história, foram muitas as formas de opressão utilizadas contra as mulheres para reafirmar a posição de superioridade dos homens. O espantoso é que muitas dessas formas de opressão perduram até hoje, mesmo quando se discute sobre igualdade de gênero. A violência, portanto, é um elemento que perdura nas relações desiguais de gênero. Não raro, é a ocorrência de notícias de casos de violência física, estupro e assassinatos em jornais. Esse mal ocorre desde as grandes metrópoles até as pequenas cidades.

O mais peculiar é que, mesmo sendo um fato tão rotineiro, o assunto ainda é um tabu. As pessoas se incomodam em conversar sobre o tema. Muitas ainda tentam culpar as vítimas, justificando a violência, em qualquer uma de suas configurações, como uma reação à determinada atitude da vítima. Apesar disso, muitas mulheres ao longo dos anos vêm

questionando o modelo patriarcal. Elas questionam os estereótipos, as privações, as opressões nas quais são submetidas.

Foi com essas mulheres que surgiu o feminismo e, posteriormente, os estudos de gênero. E, à medida que o movimento foi se expandindo, o Estado passou a ter uma visão para essas demandas. Logo, políticas públicas voltadas para as mulheres foram surgindo, desde medidas de proteção até medidas de inclusão da mulher no mercado de trabalho, na academia, etc.

No Brasil, o maior exemplo que temos hoje em relação às conquistas a partir da luta dessas mulheres é a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, criada para proteger a mulher vítima de violência. No entanto, mesmo após a criação da lei, não se observa uma redução significativa nas estatísticas da violência contra a mulher. O Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil (WAISELFISZ, 2015) aponta que de acordo com o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), entre 2003 e 2013 o número de homicídios de mulheres passou de 3.937 para 4.762, representando o valor de 13 homicídios de mulheres por dia no país. A taxa nacional de homicídios, que em 2003 era de 4,4 vítimas por 100 mil mulheres, passou para 4,8 em 2013.

No ano de 2006, quando a Lei Maria da Penha entrou em vigor, a taxa era de 4,2, que se reduziu expressivamente no ano seguinte para 3,9, mas voltou a subir nos anos posteriores. Já, a partir de 2008, os números cresceram novamente, voltando ao patamar de 4,2 vítimas por mil pessoas. Isso nos leva a questionar: a lei está sendo suficiente no combate? A luta feminista alcançou avanços? Quais os desafios que ainda precisam ser vencidos para que a violência e a desigualdade de gênero sejam de fato erradicadas?

Tendo em vista esses questionamentos, o presente trabalho trará em sua composição a discussão sobre o processo histórico que deu origem à problemática; em seguida será abordada a luta do movimento feminista contra a violência e a desigualdade de gênero, as conquistas e os avanços; por último será feita uma análise dos desafios que ainda se impõem à luta feminista contra a violência e a desigualdade de gênero.

2. A GÊNESE DAS RELAÇÕES DESIGUAIS DE GÊNERO: PODER, OPRESSÃO E PATRIARCADO.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 garante aos brasileiros e residentes estrangeiros a igualdade a todos e a inviolabilidade de direitos sem qualquer distinção:

Art 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

Levando em consideração a carta magna, que em seu texto garante a igualdade de direitos independente do gênero, e observando a condição feminina hoje, percebe-se um contraste entre as garantias e a realidade na qual as mulheres vivem. Se todos são iguais perante a lei, por que as mulheres ainda são submetidas a situações de violência e desigualdade? Isto ocorre, pois, embora a mulher tenha um conjunto de legislações e políticas ao seu favor, a cultura brasileira ainda está arraigada aos velhos padrões conservadores que colocam a mulher como o outro, o diferente, o inferior. Para que seja possível entender a raiz deste problema, é preciso compreender o processo histórico que deu origem a este padrão cultural.

As diferenças entre o homem e a mulher começaram a surgir ainda na sociedade primitiva. Segundo Simone de Beauvoir (1970), uma vantagem do homem com relação à mulher foi necessária para que persistisse a dominação. A gravidez, o parto, a menstruação e a maternidade diminuam a capacidade de trabalho das mulheres, deixando-as em longos períodos de impotência. Estes fatores, somados ao grande número de reprodução, faziam com que a mulher não tivesse força suficiente para contribuir com a ampliação dos recursos. Nesse sentido, para que conseguisse garantir a sua sobrevivência e a dos filhos, a mulher dependia da proteção dos guerreiros e dos produtos da caça e pesca que eram realizadas pelos homens. As atividades cabíveis à mulher eram as domésticas, pois eram as únicas que conciliavam com a maternidade. A mulher se mantinha presa a este ciclo sem que nada novo acontecesse.

O homem, por outro lado, a partir de suas experiências, conseguia criar novas formas de caçar, novos instrumentos, novos caminhos, novas estratégias, sempre criando o novo, levando sua condição além da simples repetição da vida. A partir das caças bem sucedidas, o homem adquiria prestígio perante o clã que, somado à sua capacidade adquirida de planejar e objetivar, fez com que o ser masculino começasse a experimentar seu poder. A mulher, que era impossibilitada de realizar os mesmos feitos que o homem, passou a ser excluída da posição de prestígio, não experimentando o poder conquistado pelo ser masculino. No entanto, a mulher unia-se ao homem, pois reconhecia os valores alcançados por ele e compartilhava do mesmo ideal: a superação do ciclo, a transcendência de sua condição,

tornando-se não o ser que repete, mas sim o que cria e molda o futuro. Assim afirma Beauvoir (1970, p. 85):

A mulher visa e reconhece, ela também, os valores que são concretamente atingidos pelo homem: êle (*sic*) é que abre o futuro para o qual transcende. Em verdade, as mulheres nunca opuseram valores femininos aos valores masculinos; foram os homens, desejosos de manter as prerrogativas masculinas, que inventaram essa divisão: entenderam criar um campo de domínio feminino – reinado da vida, da imanência – tão-sòmente (*sic*) para nele encerrar a mulher [...]

A partir do momento em que, através de suas realizações, adquiriu novos valores e novas formas de manipular a natureza e sua própria condição, o homem se posicionou como um ser superior perante a mulher, como complementa a autora, ele “escravizou a Natureza e a Mulher” (BEAUVOIR, 1970, p. 86). E quanto mais o homem conquistava, mais sua ambição aumentava. Sua vontade de expansão e domínio fez com que escravizasse seu semelhante, e quanto mais o homem dominava e mais poderoso se tornava, mais a mulher era inferiorizada. O homem se colocou como o sujeito e a mulher passou a ser tratada como o outro, aquele que é inferior.

Mais tarde, com a criação das leis e das religiões, o patriarcado foi estabelecido definitivamente, colocando a mulher em uma posição de subordinação. Mais que isso, a mulher passa a ser vista como um ser impuro, nefasto e passa a ser relacionada, principalmente no âmbito da religião, com o Mal. E para controla-la, o Estado e a religião (aqui iremos dar ênfase ao cristianismo) estabeleceram um conjunto de regras e condutas às quais a mulher devia seguir fielmente e, para convencê-la, afirmavam que à medida que a mulher se submetia àquela ordem, sua alma seria purificada de sua infâmia.

A expansão do Cristianismo muito contribuiu para a opressão da mulher, pois, através da ótica cristã, esse ser feminino seria utilizado como uma das mais temíveis tentações do demônio, a fonte de vários pecados. Um exemplo disso está na história da criação, quando Eva conduz Adão a comer do fruto proibido. Desse modo, afirma Santo Ambrósio: “Adão foi induzido ao pecado por Eva e não Eva por Adão, é justo que a mulher aceite *como* soberano aquele que ela conduziu ao pecado” (ST. AMBRÓSIO apud BEAUVOIR, 1970, p. 118). Dessa forma, a mulher só poderia se redimir de sua impureza, se colocando na posição de subordinada ao homem.

Ainda na visão do cristianismo, milhares de anos após a “perdição de Adão e Eva”, Deus resolve dar outra chance ao homem, enviando Jesus, seu filho salvador, um homem que nasceu do ventre de uma mulher virgem, bondosa, pura. Foi um homem que veio para redimir

o pecado criado pela mulher. Assim a Igreja Católica passa a propagar um modelo feminino perfeito, enaltecendo a imagem da mulher casta, virgem, bondosa e submissa. Para se redimir de sua “natureza diabólica”, a mulher precisaria seguir os passos da virgem Maria. Nesse sentido, a Igreja e o Estado passaram a criar métodos de controle e dominação da mulher, para que esta se mantivesse de acordo com o padrão estabelecido.

A forma mais engenhosa de dominação da mulher estabelecida foi o casamento, que era, antes de tudo, uma prisão para a mulher. Enaltecia-se a imagem da mulher casta e a esposa dócil e submissa. Para tanto, só era admitido como regime matrimonial aquele em que a mulher era incapaz e impotente. A ela era vedado qualquer autoridade e serviços considerados masculinos e sua palavra não tinha nenhum valor, por isso não podia depor no tribunal (BEAUVOIR, 1970). Também lhe era privado o acesso à cultura e à política, o divórcio era proibido, o que fazia com que a mulher vivesse presa tal qual uma escrava, realizando as vontades do marido até a morte. Sendo assim, a opinião da mulher não era considerada ou mesmo observada. O quanto antes a mulher fosse “domesticada” mais seria agradável aos olhos dos homens, sendo comum não só o casamento contra sua vontade, como também serem entregues ao matrimônio ainda na pré-adolescência.

Em muitos casos, a mulher era sujeitada a castigos, frequentemente com uso de violência e não podia contestar: “O esposo tratava sem nenhuma consideração a mulher que recebera de presente; maltratava-a, esbofeteava-a, arrastava-a pelos cabelos, batia-lhe” (BEAUVOIR, 1970, p. 122). Isso porque a mulher não era valorizada senão para a reprodução. Ela era considerada apenas mais um dos pertences do homem e dela ele poderia fazer o que sentisse vontade. Como tal, muitas vezes, a mulher era obrigada a ter relações sexuais de acordo com a vontade do marido, independente dos próprios desejos ou mesmo da ausência destes.

Com o fim do sistema feudal a burguesia, em ascensão, impõe à mulher uma moral rigorosa, preservando ainda o confinamento da mulher a uma educação sumária e ao casamento ou convento. Isso possibilitou a perpetuação do patriarcado, mantendo o poder marital e inferiorizando e subjugando a mulher. A emancipação feminina só existia fora do casamento, mas, ao casar-se, o homem tinha o poder de lhe bater, fiscalizar sua conduta, correspondências e relacionamentos, além de dispor de sua fortuna. Os filhos que dela vinham não lhe pertenciam, mas sim à família. O homem comandava, uma vez que exercia o status de “chefe da família”.

Esta dominação do homem sobre a mulher perpassou a instituição do casamento, adentrando os diversos espaços femininos. A mulher burguesa, por não ter que lidar com

afazeres domésticos, conseguiu ter acesso à educação formal, aprendendo sobre cultura, arte e em alguns casos até política. Algumas conseguiram desbravar neste campo, até então considerado masculino, mas a resistência foi grande. As escritoras foram duramente criticadas, ofendidas e menosprezadas, tanto que nenhuma delas conseguia chegar ao patamar de grandes nomes masculinos da literatura da época, como Dante, Shakespeare, entre outros.

A família patriarcal já existente ganhou ainda maior rigidez com a expansão capitalista, visto que, a “mola mestra” do capitalismo é a força de trabalho geradora da produção e, conseqüentemente, do lucro/capital. Nesse sentido apresentou-se uma relação intrínseca entre o capitalismo e a família, uma vez que esta, como principal espaço da reprodução social, se tornou a maior expressão da dominação capitalista. Isto porque “Nela se produz e reproduz os suportes ideológicos, morais e simbólicos que reforçam a exploração de classe e de sexo” (LIRA, 2016, p. 50). Além disso, é a família responsável pela reprodução biológica de indivíduos que irão compor o exército industrial de reserva, cabendo, portanto à família fornecer trabalhadores ao mercado capitalista, incumbindo às mulheres ao “cargo” de produtoras destes trabalhadores e “educadoras” dessa força de trabalho.

Nesse contexto sócio histórico a figura feminina é tratada como um ser inferior ao masculino, pertencente à categoria de propriedade masculina, direcionada no sistema patriarcal à função de reprodutora, não apenas do trabalhador, sobretudo da cultura dominante, sendo exigido da mulher que ensinasse aos filhos a forma “correta” de vida. Ou seja, coube à mulher, supervisionada pelo homem mais próximo e por toda a sociedade, a propagação e reforço do sistema patriarcal, o mesmo que a aprisionava. Ressaltando que essa ação educadora para permanência do patriarcalismo feito pela própria mulher, não era uma questão de escolha dela, era uma exigência familiar e social. Não cabia a ela decidir como educar os filhos, sendo inclusive julgada severamente quando os filhos posicionavam-se de forma contrária as exigências sociais da família patriarcal.

Diante de toda essa problemática do ser feminino no sistema patriarcal reforçado pelo capitalismo, observa-se que a relação desigual de gênero foi de grande importância para a gestão deste sistema, uma vez que a mulher operária foi duramente explorada. Esta, além de cumprir jornadas de trabalho extensas e cansativas, por um preço consideravelmente inferior à mão de obra masculina, ainda tinha que cumprir uma jornada de afazeres domésticos, cuidando da casa, do marido e dos filhos. Como afirma Lira (2016, p. 50-51):

Apesar de a mulher ter ocupado os espaços da produção, pouco alterou seu papel na reprodução. Há, ainda, uma dupla atribuição da mulher no trabalho, que envolve a produção e a reprodução. Estudos afirmam que sua atribuição principal remete ao caráter reprodutivo/doméstico, que se manifesta através de fatores que se

notabilizam na sociedade: a desigualdade na inserção no mercado de trabalho e nas condições salariais, a dupla jornada de trabalho, a posição subordinada no processo de trabalho e a discriminação da mulher na esfera pública.

Ao adentrar o campo de trabalho, no sistema capitalista que se utilizou da cultura patriarcal, a mulher proletária tornou-se colaboradora com o orçamento familiar, mas continuou sendo tratada como inferior ao homem dentro e fora da família, não tendo direito à educação de base, o que impossibilitou sua integração ao campo cultural, como ocorreu com as mulheres que compunham a burguesia que, mesmo tendo acesso à educação letrada, não disponibilizavam de liberdade ou tratamento igualitário aos homens, pois, independente do status social, o fato de ser mulher as colocavam como inferiores e submissas em qualquer camada social a qual estivessem inseridas. Ainda segundo Lira (2016, p. 51):

As diferenças biológicas entre homens e mulheres na estrutura patriarcal, atribuem à mulher um papel diferente do homem dentro da sociedade, sendo a função biológica da maternidade considerada um acontecimento histórico-biológico insuperável, onde a procriação e o cuidado com os afazeres domésticos e familiares são tidos como uma vocação natural das mulheres.

O patriarcado, embora com um domínio secular através do qual se buscou perpetuar o domínio do masculino sobre o feminino, cuja herança sobrevive nos dias atuais, não conseguiu impedir que, mesmo com as circunstâncias não favoráveis ao sexo feminino, muitas mulheres ousassem opor-se ao modelo estabelecido, criticando a forma como eram tratadas e reivindicando uma maior visibilidade para o que tinha a dizer e fazer. Ao longo dos anos, foi surgindo pequenos movimentos e destacando-se personagens femininas na luta por direitos, o que mais tarde deu origem ao movimento chamado de feminismo, o qual será abordado a seguir.

3. DO “SUFRAGISMO” ÀS CONQUISTAS DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

O movimento feminista surgiu no final do século XIX, quando as manifestações contra a discriminação feminina se tornaram expressivas. Já no século XX, a expressividade do “sufragismo” (luta pela concessão do direito ao voto à mulher), a luta pela conquista de direitos políticos igualitários e espaços sociais, como acesso à educação e profissionalização, compôs o que mais tarde ficou conhecido como a “primeira onda” do feminismo (LOURO, 1997, p. 15). Mas foi com a segunda onda, a partir do final da década de 1960, quando os

estudos de gênero começaram a tomar forma, adentrando a academia com os chamados grupos de estudos feministas e de gênero, que passaram a serem incorporadas ao movimento feminista com maior força, questões específicas à identidade feminina, tais como sexo, aborto, saúde e violência.

Isso não aconteceu à toa. Os anos 60, em maior destaque 1968, foi um contexto de grande fervor social e político, expresso através de grupos de conscientização, marchas e protestos públicos, além de matérias em jornais e revistas. Nesse contexto, militantes feministas engajadas no mundo acadêmico, levaram para o interior das universidades e escolas as questões referentes às suas reivindicações, com o objetivo máximo de dar visibilidade àquelas que foram invisibilizadas. Muito se questionava sobre as condições de vida e trabalho da mulher (a desigualdade social, econômica, política, jurídica), com destaque para a violência contra a mulher, o que permitiu dar uma maior visibilidade a essa temática.

No Brasil, na década de 1980, já nos vislumbres do fim da ditadura militar, as militantes reivindicavam um serviço específico para atendimento às mulheres vítimas de violência, que a cada dia ganhava mais visibilidade. Foi proposta a criação de Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs). O movimento que criou esta proposta entendia que a violência contra a mulher era mais complexa que um caso de polícia e, por isso, as DEAMs tinham como proposta um atendimento diferenciado das delegacias comuns. Tinha em sua pauta o atendimento social e psicológico. O primeiro governo que aderiu à proposta foi o de São Paulo, uma vez que o estado já apresentava uma postura oposta à ditadura (OLIVEIRA, BARROS, SOUZA, 2010).

Ainda na mesma década, foi criado o Conselho da Condição Feminina e o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), importantes conquistas da mulher que, juntamente à criação do Sistema Único de Saúde (SUS), mostraram a necessidade de transformação dos espaços de poder que excluía a mulher. As militantes passaram então a lutar pela inclusão das questões da mulher na agenda de políticas públicas e pela participação feminina nas decisões governamentais. Surgiram, como importante mecanismo de participação feminina, os conselhos estaduais (inicialmente em São Paulo e Minas Gerais) e, posteriormente, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) criado em 1985, que ganhou mais força após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabelecia os Conselhos como importantes mecanismos de participação e controle social.

Além dos núcleos de estudos feministas e de gênero dentro das universidades, foram também criadas várias ONGs feministas e de mulheres negras. Isso fez com que o movimento passasse a se articular em redes, em âmbito nacional e internacional, sempre reivindicando a

democratização do poder e efetivação dos direitos conquistados na vida da mulher. Na Paraíba, foram criadas a Cunhã - Coletivo Feminista e o Centro da Mulher 08 de Março. Ambas desenvolvendo ações contundentes na luta pelos direitos das mulheres e contra a violência e a desigualdade de gênero. Houve também uma significativa ampliação do movimento feminista, que despontava com base teórica estrangeira trazida pelas feministas que haviam sido exiladas do país na época da ditadura militar e que retornavam ao Brasil naquele momento, cujo maior exemplo foi a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), que surgiu em 1994; a Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, em 1992; Articulação de Organizações de Mulheres Negras, em 1999 e a Marcha Mundial das Mulheres, em 2000 (OLIVEIRA, BARROS, SOUZA, 2010).

Em 1993, com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)¹, a luta pelo combate à violência de gênero começava a colher seus frutos. Foi esta lei que possibilitou, na IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada em 2003, a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, posteriormente, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Com isto a estratégia de atuação da Assistência Social, no Brasil, passou a ser hierarquizada em dois importantes eixos: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial². Este último, tendo como principal órgão de atendimento o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), cuja agenda de atuação é voltada para a “prestação de serviços especializados e continuados às famílias com crianças e adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e/ou social” (PARAÍBA, 2010, p. 12). Portanto, para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar. Nesse sentido, os serviços de Proteção Social Especial compõem uma rede complexa de atendimento, que atuam de forma conjunta com o sistema de garantia de direitos, cuja gestão é compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

Em 2003, o governo criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que elaborou o Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher –

¹A LOAS veio estabelecer os princípios, diretrizes e objetivos das ações da assistência social no Brasil, determinando sua organização em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil.

²A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Seu principal órgão de atendimento é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Já a Proteção Social Especial destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Seu principal órgão de atendimento é o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS).

Plano Nacional, que reúne em sua composição a articulação de políticas estratégicas no enfrentamento à violência contra a mulher, abrangendo os órgãos de atendimento, bem como orientações e estratégias para a implementação de Casas-abrigo destinadas às mulheres em situação de violência, que necessitam sair do convívio familiar para sua própria proteção. No ano seguinte, a Secretaria realizou a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, cujas demandas resultaram, através da participação popular, nas diretrizes para a elaboração do Plano Nacional de Política para as Mulheres (PNPM), dentre as quais uma é dedicada exclusivamente ao enfrentamento à violência contra a mulher.

Outras importantes medidas da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres foram: a criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM), visando o acompanhamento psicossocial e orientação jurídica às mulheres em situação de violência; e a criação da Central de Atendimento à Mulher Vítima de Violência – Ligue 180, que trata de um disque-denúncia com o objetivo de receber denúncias de violência, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, bem como o encaminhamento para outros serviços quando necessário. O serviço é gratuito e sigiloso (a denúncia pode ser feita em anonimato) e pode ser acionado em todo o Brasil.

Em 2006 foi criada a Lei nº 11.340/2006, que recebeu o nome de Lei Maria da Penha em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher que foi vítima de violência doméstica e lutou durante anos para que seu marido fosse preso, uma vez que o mesmo tentou matá-la por duas vezes. Em uma das tentativas, Maria da Penha levou um tiro enquanto dormia e ficou paraplégica desde então. A falta de uma legislação específica para a violência contra a mulher no Brasil, fez com que o caso se arrastasse por quase duas décadas sem uma decisão judicial. Com a ajuda de ONGs, a vítima levou o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que por sua vez recomendou ao Brasil a criação de uma legislação específica para este tipo de violência. Com isso, um conjunto de entidades se reuniu e edificou um projeto que veio a se tornar enfim a Lei Maria da Penha, objetivando o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher e estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres nesta situação. A lei dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar e prevê medidas de punição ao agressor, tais quais o afastamento obrigatório da vítima e do ambiente de convivência com esta, bem como de seus familiares e testemunhas, além da possibilidade da prisão preventiva do agressor (BRASIL, 2006).

Essas conquistas permitiram a abertura de olhares sobre a problemática feminina, que antes só era vista pelos movimentos. O reconhecimento por parte do Estado possibilitou a

efetivação dos direitos da mulher, permitindo a esta o acesso aos meios para proteger-se das situações de violência, muito embora, tais conquistas não sejam ainda suficientes para erradicar a violência e a desigualdade de gênero.

4. DIFICULDADES E DESAFIOS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

O Brasil apresenta um alto índice de violência contra a mulher e diariamente nos deparamos com notícias nos jornais, nas redes sociais e na televisão sobre casos relacionados, que vão desde a violência doméstica até o feminicídio³.

Segundo o Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil (WAISELFISZ, 2015), os atendimentos por violência doméstica, sexual e/ou outras violências registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação, que registra os atendimentos do SUS no campo da violência, apontam que no ano de 2014 foram atendidas em unidades de saúde 405 mulheres vítimas de violência por dia. No total de 223.756 mil vítimas, 147.691 eram mulheres, com o equivalente a 66% dos casos atendidos. Levando em consideração os agressores, a porcentagem foi 67,2% para parentes imediatos ou parceiros e ex-parceiros das vítimas, evidenciando uma grande predominância da violência doméstica. Já no que diz respeito ao tipo de violência, o estudo apontou que “a violência física é de longe a mais frequente, presente em 48,7% dos atendimentos, com especial incidência nas etapas jovem e adulta da vida da mulher, quando chega a representar perto de 60% do total de atendimentos” (WAISELFISZ, 2015, p. 50). Em seguida, ficaram a violência psicológica no segundo lugar, com 23,0%, e a violência sexual em terceiro com 11,9%. Quase metade dos casos de atendimento feminino (49,2%) eram casos reincidentes, já para os homens a porcentagem era de 30,5%.

Ainda no mesmo estudo, o autor aponta a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), realizada em 2013, que por sua vez indicou que, entre 3,7 milhões das pessoas que afirmaram já ter sofrido agressão de algum conhecido, 2,4 milhões eram mulheres, o que compreende quase o dobro da quantidade de homens que foram agredidos (1,3 milhões). A pesquisa

³ De acordo com a Lei n.º 13.104/2015, o feminicídio compreende o ato de homicídio praticado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”, que se dá quando o crime envolve “violência doméstica e familiar” e/ou “menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

apontou ainda maior incidência, dentre os casos femininos, da violência psicológica, com 47,8% das vítimas, seguida pela violência física com 43,1%.

Estes indicadores mostram que ainda há muito a ser feito para o enfrentamento à violência contra a mulher. O maior índice de vítimas de violência no país ainda continua sendo das mulheres e o maior índice de agressores continua sendo dos homens. Apesar de todas as conquistas acima citadas, a luta feminista ainda se depara com muitos obstáculos a serem enfrentados. Acontece que, no Brasil, ainda estão preservadas as estruturas do poder patriarcal. O poder ainda está concentrado nas mãos dos homens e a imagem da mulher como ser inferior e subjugado pelo homem, permanece enraizada. A ideia de que a diferença biológica entre mulher e homem justifica tais diferenças socioculturais, embora seja ultrapassada, ainda é utilizada como justificativa social. Essa suposta diferença entre ambos deixa brechas para a perpetuação da violência de gênero:

Nenhuma mulher está livre desse tipo de violência, e cabe a todos quebrar o mito de que a violência só ocorre entre famílias pobres e de baixa instrução, ou que as mulheres gostam ou provocam a violência; ou que os agressores não conseguem controlar suas emoções e que isso justifica suas ações. Além disso, o mito de que a violência doméstica é proveniente de problemas com álcool, drogas ou doenças mentais é apenas mais uma forma de corroborar estas práticas destrutivas. Assim, o conceito de gênero é uma categoria importante para a compreensão do problema da violência contra a mulher (MÜHLEN, NEVES, 2013, p. 230).

Em outras palavras, é de grande importância quebrar os diversos tabus relacionados às diferenças de sexo e a naturalização da violência contra a mulher. Muitas mulheres em situação de violência aceitam esta condição porque são induzidas a pensar que merecem isso, que de alguma forma ela foi a culpada por o homem lhe bater. Isto porque muitas acreditam realmente serem inferiores, tendo como base a forma que foram ensinadas dentro desse sistema patriarcal presente na educação familiar, cultural e religiosa. Torna-se imprescindível a discussão de gênero na contemporaneidade, pois é apenas a partir dela que se faz possível desconstruir a dicotomia entre os sexos, como cita a autora Guacira Lopes Louro:

É necessário demonstrar que não são propriamente as características sexuais, mas é a forma como essas características são representadas ou valorizadas, aquilo que se diz ou se pensa sobre elas que vai constituir, efetivamente, o que é feminino ou masculino em uma dada sociedade e um dado momento histórico. Para que se compreenda o lugar e as relações de homens e mulheres numa sociedade importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos (1997, p. 21).

Não se trata, portanto, das diferenças biológicas, mas sim como elas são representadas e valorizadas. A mulher não nasce com papel predeterminado. A sociedade ao longo dos séculos foi quem determinou como a mulher deveria se portar. Foi ela, como já citado no item anterior, que também determinou há séculos atrás que o homem tinha o dever de disciplinar a mulher para que ela se mantivesse no padrão, seja ele o pai ou o marido, utilizando como principal meio a violência.

Por esse motivo, a autora Joan Scott (1995) defende a ideia de que é necessário que se rompa o caráter permanente da oposição binária masculino-feminino. Ou seja, é preciso desconstruir a predominante concepção de homem e mulher como polos opostos imersos numa relação de dominação-submissão. Esta dicotomia é o que durante séculos impôs à mulher o caráter de inferioridade, ao mesmo tempo em que pregava a superioridade do homem.

Esta é uma visão difícil de disseminar, uma vez que as mídias estão, a todo o momento, enfatizando o machismo, quando descaracteriza a imagem da mulher através das músicas e dos programas de televisão, que exaltam a imagem da mulher sensualizada à mercê dos desejos sexuais masculinos. Além disso, há uma “romantização” de relacionamentos abusivos nos veículos midiáticos, como aconteceu com o caso da garota Eloá, de 15 anos, morta em 2008 pelo ex-namorado após ter sido mantida em cativeiro durante cinco dias, que foi amplamente transmitido pelos canais da televisão brasileira. Como mostra o curta-metragem *Quem Matou Eloá?* (2015), seu agressor, Lindemberg Alves de 22 anos, foi a todo o momento mencionado pela mídia sensacionalista de todo o país como um rapaz apaixonado, de boa índole, trabalhador e calmo, que estava passando “por uma fase”. O crime foi exibido na televisão como se aquele acontecimento fosse o enredo de uma novela, não um crime real.

O curta-metragem mostrou a banalização presente na sociedade com a violência contra a mulher, que quase nunca culpa o agressor de fato pela agressão. Neste sentido, é preciso que os órgãos públicos relacionados ao atendimento às mulheres, sejam do setor de saúde, assistência social, ou até mesmo de garantia de direitos, promovam ações voltadas para a promoção de direitos e disseminação de conhecimento relacionado ao gênero, no sentido de desconstrução da ideologia machista. É preciso fazer com que as mulheres possam entender que elas não precisam e nem merecem ser inferiorizadas apenas pelo fato de serem mulher, que não é porque a sociedade ensina desta forma, que isto está correto. Só assim, as mulheres em situação de violência poderão perceber que elas não são as culpadas por sua situação. Por isso, “é de fundamental importância desnaturalizar e dar visibilidade à violência contra a mulher e aos demais corpos que representam o feminino” (MÜHLEN, NEVES, 2013, p. 231).

Um importante veículo para a disseminação dessas ideias são os espaços de representação, junto aos órgãos executivos e os conselhos. No entanto, muitos destes espaços operam fora da agenda feminista e sem pessoal capacitado, o que dificulta a execução de uma política voltada para a emancipação feminina. Além disto, ainda há muitas cidades que ainda não dispõem destes órgãos, o que dificulta em demasia o enfrentamento à violência contra a mulher. A maioria das cidades não dispõem de DEAMs, CREAS, CRAM, casas-abrigo ou até mesmo de policiamento significativo, o que dificulta ou até impossibilita a denúncia e a proteção da vítima. Muitas mulheres se sentem impossibilitadas de abandonar o lar, por medo, vergonha, pelos filhos e pela dependência financeira, pois em muitos casos é o homem quem provê o meio de sobrevivência. Além disso, ainda há a concepção de que “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”, que faz com que a população seja omissa aos casos de violência que tomam conhecimento e, portanto, não fazem a denúncia.

O poder ainda é majoritariamente ocupado por homens, e há um afastamento da mulher do mesmo, sendo ainda muito pequena a participação feminina na administração pública e na representatividade política. No atual governo, das 28 pastas ministeriais apenas duas são lideradas por mulheres. Dos deputados em exercício, há apenas 54 mulheres, enquanto os homens contabilizam 458, e entre 81 senadores, apenas 12 são mulheres. Esta não participação da mulher contribui para que homens de pensamento conservadores alcancem os mais altos níveis de poder, o que muitas vezes resultam em decisões e elaboração de projetos desfavoráveis à agenda feminista como, por exemplo, o projeto de lei nº 2.731/2015 que objetiva, se for sancionada, a proibição da utilização ou debate sobre a ideologia de gênero ou qualquer um dos seus derivados no meio educacional, visto que a escola seria um importante espaço para a desconstrução a respeito da desigualdade de gênero.

Não raro, também são vistas posições conservadoras e machistas dentro do próprio setor público presentes na falta de sensibilidade, no atendimento às mulheres vítimas de violência nas delegacias, onde muitas vezes elas são questionadas sobre o que teriam feito para ocasionar a agressão. Isto evidencia a culpabilização da vítima, por ela ser mulher, que tanto ocorre. Outras vezes, há certa banalização, até mesmo em algumas decisões judiciais em crimes relacionados à violência de gênero. Um caso que ganhou destaque nacional recentemente foi o da “ejaculação no ônibus”, quando Diego Ferreira de 27 anos foi preso em flagrante após ejacular no pescoço de uma mulher. O agressor já tinha mais de dez passagens na polícia por crimes parecidos e, no entanto, o juiz que acompanhou o caso não determinou prisão, pois não entendeu o ato como estupro. O agressor foi solto, e dias depois voltou a ser apreendido por assediar outra mulher.

Mesmo que o ato não se encaixasse na definição de estupro como determina o Código Penal Brasileiro (Lei nº. 2.848/1940) em seu “Art. 213 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso” (BRASIL, 1940), havia outras maneiras de autuar o indivíduo. Ainda no Código Penal, é previsto pena para ato obsceno como indica o “Art. 233 - Praticar ato obsceno em lugar público, ou aberto ou exposto ao público: Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa” (BRASIL, 1940), no qual se encaixa o episódio acima citado. Além disso, na Lei de Contravenções Penais (nº 3.688/1941) prevê a importunação ofensiva ao pudor como “Importunar alguém, em lugar público ou acessível ao público, de modo ofensivo ao pudor” (BRASIL, 1941), outra definição na qual se encaixa o caso.

Analisando fora do contexto jurídico, é perceptível que houve uma violação de direito e, sobretudo, houve violência de gênero. Casos como este configuram a dimensão dos obstáculos impostos ao enfrentamento à violência sexual, tanto no que diz respeito à cultura machista, ainda muito forte e enraizada, o que demonstra a postura do Juiz, como também nas brechas que a própria legislação apresenta, uma vez que o caso não foi autuado como estupro apenas pelo fato de que não houve um “constrangimento” mediante violência ou ameaça da vítima, ou seja, ela não foi subjugada a cometer algum ato sexual. Mesmo assim, isto não muda o fato de que a vítima se sentiu violada e que seu agressor saiu impune. Isto mostra a necessidade de uma revisão das demais legislações e uma melhor elaboração de seus textos, para que casos como este não voltem a passar impunes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar sobre violência contra a mulher requer a compreensão de que as concepções das relações entre homens e mulheres estão arraigadas a um processo mais antigo e mais profundo do que o que está aparente a olho nu. Trata-se de entender que estas representações femininas e masculinas são frutos do processo histórico, social e cultural nos quais foram criados e postos como absolutos os papéis da mulher e do homem, sendo a mulher sempre colocada como um ser inferior, e como um ser subjugado, fonte de tentações pecaminosas, que necessitava estar sobre a tutela masculina para que pudesse ser guiada de forma correta, evitando assim que caísse em desonra. Desta forma foi sendo edificada a concepção de que o homem é um ser superior, que tem poder sobre a mulher e seu destino.

Com o surgimento do capitalismo, a mulher foi inserida no campo de trabalho e da mesma forma que era tratada como inferior no convívio familiar, também era tratada com menos valor no sistema de produção do capital. Surgindo, nesse contexto, a dupla ou até tripla jornada, onde a família patriarcal exigia da mulher o trabalho externo para o ganho salarial e colaboração com a renda familiar e os trabalhos domésticos e educação dos filhos.

O tempo passou, o mundo se modernizou e a tecnologia facilitou o movimento global, a mulher conquistou espaço, mercado de trabalho, liberdade em grande parte do mundo, mas isso não significa que a mulher tenha conquistado a igualdade que tanto busca. Ainda é “comum” a disparidade salarial entre homens e mulheres exercendo as mesmas funções e nas mesmas empresas. Socialmente a mulher ainda é violada em seus direitos, e em muitos casos ao serem violadas são consideradas as incentivadoras ou culpadas por causarem a violência contra si mesma, absurdos presentes no sistema patriarcal ainda existente. Porém, tais violências não impedem a mulher de continuar a lutar por direitos.

O enfrentamento a violência contra a mulher, ainda hoje enfrenta muitos obstáculos. Mesmo com o avanço das políticas públicas, os índices persistem e as mulheres continuam sendo violentadas e mortas, o que denota que as legislações e as políticas direcionadas ao feminino ainda não são suficientes. A Lei Maria da Penha é um exemplo disso. Ela foi criada e abriu muitas portas para o enfrentamento à violência doméstica no país, permitiu uma punição mais acentuada ao agressor e mais mecanismos de proteção à vítima. Afinal, no país ainda não existia uma legislação específica de criminalização da violência contra a mulher. No entanto, para que esta lei se faça ainda mais efetiva, faz-se necessário a expansão das DEAMs, CREAS, CRAM e casas-abrigo, de modo que alcancem mais cidades, bem como o desenvolvimento de políticas e mecanismos voltados para a emancipação financeira da mulher, possibilitando que esta possa sair da situação de violência e recomeçar sua vida.

O maior obstáculo, no entanto, é a herança cultural/patriarcal, que permanece enraizada também dentro da máquina pública, através dos políticos conservadores que chegam ao poder. O importante é que se estas concepções foram construídas socialmente, elas são possíveis de ser desconstruídas, conseqüentemente a violência contra a mulher pode ser desnaturalizada. Para isso, a conscientização é o primeiro passo. Isto implica romper a dualidade entre o sexo masculino e o sexo feminino e todas as determinações impostas a ambos, compreender que não existem diferenças entre homens e mulheres, que ambos são seres humanos iguais, com capacidades e valores iguais, que o homem não precisa subjugar a mulher para se legitimar, nem tão pouco a mulher deve se inferiorizar diante do homem.

Só a partir da quebra destes conceitos patriarcais, é que poderá haver uma transformação social e todos os outros obstáculos poderão ser erradicados, culminando com o fim da violência e da desigualdade de gênero. Esse poder também está nas mãos das próprias mulheres, na criação de filhos e filhas, na modificação da cultura através da educação das novas gerações, na quebra do poder aprisionador machista presente na mente não apenas dos homens, mas também e especialmente de muitas mulheres, que assumem os papéis direcionados a elas pelo masculino.

É preciso quebrar as correntes culturais que aprisionam o feminino e que os estereótipos criados para colaborar com o machismo sejam diluídos. Para tanto, faz-se necessário que as mulheres posicionem-se não como objetos de prazeres, de fragilidades, de vítimas, mas como protagonistas de uma cultura mais justa, igualitária, respeitosa. Que as músicas que denigrem as mulheres não sejam mais ouvidas, que as novas gerações sejam educadas por mulheres e homens desprovidos de ideais machistas para que assim possamos ter um futuro promissor e sem subjugação e inferiorização da mulher.

PATRIARCHY AND GENDER INEQUALITY: DIFFICULTIES AND CHALLENGES IN FIGHT OPPOSITE VIOLENCE AGAINST WOMEN

ABSTRACT

The present work aims to analyze the advances and challenges in facing violence against women, approaching the issue of gender inequality, which has its genesis tied to the patriarchal system. It has as specific objectives to make a historical analysis of the emergence of gender differences and patriarchy; analyze the advances in the struggle of the feminist movement against violence and gender inequality, as well as the obstacles experienced in everyday life, which make it difficult to deal with violence against women; and to contribute to the feminist and gender studies on the theme of gender inequality. This study is a literature review about the subject, the methodology that was used is a bibliographical research, documentary and research in network sites are. Since the primitive society the woman was inferiorized, being treated as a person with minor importance in relation to man, who came to exercise his power, placing himself as a superior existence and subjugating the feminine being. This cultural heritage remained to the current days and it makes the woman to be raped daily. Even with a history of submission, women have struggled over the centuries for gender equality, this has resulted in many achievements, even though they are still not enough to eradicate the violence that they face daily, since there are still challenges to be faced in this fight.

Keywords: Patriarchy; Gender relations; Violence against woman

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. M. M. Simone de Beauvoir: uma luz em nosso caminho. **Cadernos Pagu**. v.12, p. 145-156, 1999.

BEAUVOIR, S. de. **O Segundo Sexo: Fatos e Mitos**. 4. ed. São Paulo, SP: Difusão Europeia de Livro, 1970.

_____. **O Segundo Sexo: A Experiência Vivida**. 2. ed. São Paulo, SP: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BORSAR, L. C.; CASSAB, L. A. ONGs: o enfrentamento à violência contra a mulher. In: SIMPÓSIO SOBRE ESTUDOS DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 1., 2010, **Anais...** Londrina, PR: UEL, 2010. P. 51-60.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.731/2015. Altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1380897.pdf>>. Acesso em Outubro de 2017.

_____. **Constituição Federal do Brasil. Texto Constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988**. . Brasília: Senado Federal, Secretaria de Editoração e Publicações, 2016.

_____. **Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em Outubro de 2017.

_____. **Decreto-Lei nº. 3.688 de 03 de outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3688.htm> Acesso em Outubro de 2017.

_____. **Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

_____. **Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006. Lei Maria da Penha**. Brasília: Senado Federal, Secretaria de Editoração e Publicações, 2015.

_____. **Lei Federal nº 13.104, de 09 de Março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como**

circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm>. Acesso em Novembro de 2017.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. Brasília, 2011.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres**. Brasília, 2004.

_____. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas**. Brasília, 2003.

FRIEDAN, B. **A Mística Feminina**. 1. ed. Petrópolis, RJ: Vozes Limitada, 1971.

LIRA, T. S. V. **O sentido do trabalho infantil doméstico: particularidades e contradições na esfera da reprodução social nas economias periféricas dependentes**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2016.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MORGANTE, M. M.; NADER, M.B. O Patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO: SABERES E PRÁTICAS CIENTÍFICAS, 16., 2014, **Anais...** Rio de Janeiro, RJ: ANPUH-RIO, 2014.

MÜHLEN, B. K. V.; NEVES, M. Avanços e retrocessos no combate da violência contra mulheres. **Athenea Digital**, v. 13, n. 2, p. 229-237, 2013.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Mulheres vítimas de violência doméstica: compreendendo subjetividades assujeitadas. **Psico**, v. 37, n. 1, p. 7-13, 2006.

OLIVEIRA, D. A. L.; OLIVEIRA, J.A. Proteção Social Especial: o enfrentamento à violência contra a mulher. **ETIC – Encontro de Iniciação Científica**, v. 5, n. 5, 2009. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/view/1968/2097>>. Acesso em Novembro de 2017.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana. **Para avançar nas políticas públicas para as mulheres na Paraíba**: caderno de textos. João Pessoa, 2016.

_____. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano. **Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS**: manual Informativo. 1.ed. João Pessoa, 2010.

Portal do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS. Disponível em: <www.mds.gov.br/>. Acesso em Outubro de 2017.

Portal da Saúde – Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao>>. Acesso em Setembro de 2017.

SANTOS, Y. G. A implementação dos órgãos governamentais de gênero no Brasil e o papel do movimento feminista: o caso do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo. **Cadernos Pagu**, v. 27, p. 401-426, 2006.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

QUEM Matou Eloá? Direção: Lívia Perez. Produção: Fernanda de Capua, Lívia Perez. São Paulo, SP: Doctela, 2015.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. 1. ed. Brasília, DF: 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015_mulheres.php>. Acesso em Novembro de 2017.